
Esclarecimentos

Vinicius Quinhones <comercial.azero@gmail.com>

27 de agosto de 2020 21:55

Para: comissoes.sml2017@gmail.com

À

Superintendência Municipal de Licitações

A/C Sr. Cezar

Nas Tomadas de Preços TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/ CPL-OBRAS/SML/PVH, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/ CPL-OBRAS /SML/PVH, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/ CPL-OBRAS /SML/PVH e TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020/ CPL-OBRAS /SML/PVH, estão com as informações praticamente iguais conforme abaixo:

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Certidão de registro da licitante junto ao CREA ou CAU, com validade na data da apresentação da proposta;

10.4.2. Certidão do Registro dos responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA ou CAU com validade na data da apresentação da proposta;

10.4.3. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste instrumento, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste edital, especificadamente na característica mínima seguinte: a) "EXECUÇÃO DE PASSEIO(CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO, AF07/2016"

10.4.3.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração, conforme disposto no Decreto nº9.904 de 17 de julho de 2017.

10.4.4. Comprovação da licitante de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA ou CAU por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado;

10.4.4.1. A comprovação da licitante de que o responsável técnico indicado pertence ou virá a pertencer ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de declaração formal de disponibilidade. (modelo próprio da licitante);

10.4.4.1.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem

10.4.4 deste Edital deverão participar da obra, objeto desta licitação, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração;

10.4.4.2. Declaração de Anuência do profissional, através do qual o mesmo assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado em nome da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado.

10.4.5. Relação explícita da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, (Modelo Próprio da Licitante) composta de, no mínimo:

a) 01 (um) Engenheiro Civil, que deverá ser o profissional solicitado nos subitens 10.4.1, 10.4.2, 10.4.4 e 10.4.6 deste Edital.

Na alínea acima em negrito está solicitando a obrigatoriedade de ter um engenheiro civil, no caso não poderia ser um Arquiteto e Urbanista? Caso tenha a capacidade técnica para executar o serviço? Devido a esse item a empresa que tem um Arquiteto em seu quadro não pode concorrer?

Att.

Vinicius

Azero - Arquitetura | Design | Engenharia

Fone: (69) 3225 - 8017 - (69) 9966 - 4210

Rua Equador, 2448, Embratel-CEP 76820-770, PVH/RO